

## DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

### PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº 12/2013 FAPA COMPLEMENTAR

Objeto: Apuração de eventuais irregularidades no cumprimento das regras de prevenção e combate à lavagem de dinheiro, no período compreendido entre janeiro de 2002 a dezembro de 2007, por parte das corretoras investigadas no Inquérito Administrativo nº 14/2010.

Assunto: **Pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa.**

<b>Acusado</b>	<b>Advogado</b>
Ágora CTVM S.A.	Julian Fonseca Peña Chediak - OAB/RJ 78.241
Novinvest Corretora de Valores Mobiliários Ltda.	Nelson Laks Eizirik - OAB/RJ 38.730
Pedro Sylvio Weil	Paulo Rosenthal - OAB/SP 188.567
Ricardo Miguel Stabile	<i>Não constituiu advogado</i>
SLW CVC Ltda.	Paulo Rosenthal - OAB/SP 188.567

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesas, formulado por **Novinvest Corretora de Valores Mobiliários Ltda., SLW CVC Ltda. e Pedro Sylvio Weil.**

Determino a prorrogação e fixo novo prazo para apresentação de defesas em **29.9.2014** para todos os acusados do processo.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2014.

Carlos Guilherme de Paula Aguiar  
SUPERINTENDENTE DE PROCESSOS SANCIONADORES